

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 053/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SILAS DE SOUZA FELIZARDO**”.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a **SILAS DE SOUZA FELIZARDO, CPF 505.XXX.XXX-00**, esposo da ex-servidora, Sra. **MONICA MARIA DE OLIVEIRA FELIZARDO, CPF 009.XXX.XXX-70**, falecida em **22/05/2025**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso II da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de **22/05/2025**, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2025.05.006-PC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **22/05/2025**.

LAVRAS- MG, 28 de julho de 2025

LUCIANO

PEREIRA:91825

873615

LUCIANO PEREIRA

Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por LUCIANO

PEREIRA:91825873615

Dados: 2025.07.28